



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2022

“Suprime redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 034/2022”.

Art. 1º – Fica parcialmente suprimido o art. 5º do Projeto de Lei nº 034/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º – Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.”

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de maio de 2022.


Ricardo Alexandre Toledo

Paulo Roberto dos Santos Júnior

Silvio Monteiro